DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Comunicados 3

Poder Legislativo 6
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Licitações e Contratos 8
Extratos de Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 55/2.022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2.022

CONTRATO Nº 217/2.022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: JOSÉ FERNANDO DA SILVA MARTINS, CPF/MF sob n° 391.520.668-78.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n° 217/2022.

Do Valor: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, passando de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para R$ 1.245,50 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob o número:

Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36.00; Manut. da Coord. de Saúde Mental: 10.303.0175.2093.0000.

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 65, §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato n° 217/2022.

Cafelândia-SP, 23 de outubro de 2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 007/2024

Cafelândia, 01 de novembro de 2024

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46

Ref.: Processo n.º 22/2023
Tomada de Preços n.º 10/2023
Contrato n.º 78/2023

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:

Dos prazos:

Início da execução contratual: 15/04/2024;
Término da execução contratual: 15/04/2025.

Da evolução acumulada da obra:

Prevista: 69,97%;
Apurada: 13,57%.

Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.11.01 10:22:55 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 09/2024

Cafelândia, 01 de novembro de 2024

À empresa MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º: 33.629.349/0001-46

Ref.: Processo n.º 32/2023
Tomada de Preços n.º 11/2023
Contrato n.º 93/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade coordenador de convênios e projetos, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:

Dos prazos:

Início da vigência contratual: 29/07/2023;
Término da vigência contratual: 24/12/2024.

Da evolução acumulada da obra:

Prevista: 73,25%;
Apurada: 34,27%.

Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.11.01 10:05:26 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 01/2024

Cafelândia, 01 de novembro de 2024

À empresa GABRIELLI BARBOSA SATILIO APRIGIO,
CNPJ n.º: 52.133.533/0001-45

Ref.: Processo n.º 17/2024
Concorrência n.º 05/2024
Contrato n.º 106/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade fiscal de contrato, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:
Dos prazos:
Início da vigência execução contratual: 27/09/2024;
Término da vigência execução contratual: 15/01/2025.

Da evolução acumulada da obra:
Prevista: 24,68%;
Apurada: 00,00%.

Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2024.11.01 09:58:15 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 654/24

*O **Presidente Câmara Municipal de Cafelândia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:***

Art. 1º - O Horário de Funcionamento e Atendimento ao Público, na Câmara Municipal, será das 09 horas até 15 horas.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos Servidores Efetivos e Comissionados é de 30 horas semanais e se dará das 09 horas até 15 horas, com intervalo de 15 minutos para descanso como intervalo intrajornada;

§1º - O intervalo de intrajornada de 15 minutos deverá ser cumprido entre 11 horas até 14 horas, de acordo com a preferência de cada Servidor.

§2º - Os Servidores Comissionados, que deverão estar à disposição da Presidência, poderão cumprir horário diferenciado do acima estabelecido desde que respeitado o cumprimento das 06 horas diárias, quer ininterrupta ou não; ainda, em caso de eventual comparecimento após o horário de funcionamento e atendimento ao público, poderá haver a compensação dessas horas extraordinárias em jornada seguinte.

§3º - Ao Servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico não se aplica a jornada de trabalho estipulada acima, eis que sua jornada de trabalho é de 20 horas semanais e não ultrapassa 04 horas diárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

§4º - As eventuais horas extraordinárias realizadas pelos Servidores Efetivos poderão ser compensadas em jornada posterior, devendo ser controlado e fiscalizado pelo Diretor Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, ficando revogada a PORTARIA nº 635/24, de 30/01/2024.

C. M. de Cafelândia, 30 de Outubro de 2024.

SERGIO ALVES
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 30 de Outubro de 2024.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EXTRATO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA ME – MOVIE WEB E TECNOLOGIA - CNPJ nº 28.692.469/0001-58
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLOGICA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS do Poder Legislativo de Cafelândia
Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2024
Prazo: 19 de Outubro de 2024 a 18 de Outubro de 2025
Valor: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos oitenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.290,00 (Um Mil Duzentos Noventa Reais)
Recurso Próprio: Ficha Contábil nº 0013-01.031.0002.2002-3.3.90.40.22
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II c.c. o seu artigo 107 - OBJETO DO PROCESSO nº 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023